



## EDITAL nº 09/2018

A **Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira**, por meio de sua Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, com sede na Rua Coruja 249, São Conrado – CEP: 29141-187 - Cariacica/ES torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de cadastro de reserva nos níveis fundamental, médio e superior para atuação nos espaços do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para criança e adolescente (CAJUN) do Município de Vitória, mediante as condições e instruções estabelecidas neste edital.

### 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão de Recrutamento e Seleção da ADRA com objetivo de selecionar candidatos para provimento de cadastro reserva em cargos de nível superior, médio e fundamental conforme descrito neste Edital.

### 2- DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Processo Seletivo, assim como resultados dar-se-á **SOMENTE** através dos meios de comunicação da ADRA pelo site oficial ([www.adra.org.br](http://www.adra.org.br)) e/ou de nossa página oficial no *Facebook* (<https://www.facebook.com/adra.espiritosanto.>).

### 3- DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.0 - Este Edital deverá ser lido na íntegra antes do envio de sua inscrição.**

3.1 - Informar no currículo o nº de registro de classe e/ou ordem, conforme cargo pleiteado.

3.2 - Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.

3.3 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

3.4 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital.

3.5 - Não haver mantido relação empregatícia com a ADRA encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época



da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.

3.6 - Ter no mínimo 18 anos completos na data do processo.

3.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 - Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

3.9 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos requisitos obrigatórios. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.10 - Após constituição de cadastro reserva, o prazo máximo de convocação será de 06 meses, a contar da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período desde que a comissão de recrutamento e seleção julgue necessário.

3.11 - O candidato só poderá se candidatar a uma vaga do processo seletivo. O candidato que se inscrever em mais de uma vaga estará automaticamente eliminado.

**3.12 – O candidato deverá informar no currículo se é Pessoa com Deficiência, para constar em cadastro reserva específico.**

3.13 - O candidato que não comparecer ou chegar atrasado, por um período maior de 15 minutos, por qualquer motivo a qualquer das etapas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.



#### 4- CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS.

4.1. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS	JORNADA DE TRABALHO	CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	CADASTRO RESERVA.
<b>A-1 PSICÓLOGO</b>	Idade mínima de 21anos Escolaridade- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no conselho de classe; Experiência comprovada na assistência social e em ações socioeducativas de prevenção a violação de direitos com criança e adolescente para articulação da rede socioassistencial.saber elaborar relatórios,pareceres,planejamentos e outros documentos que possam surgir no processo.	<b>R\$ 2.497,53</b> + <b>Vale transporte</b> + <b>Vale alimentação</b> <b>R\$ 346,00</b>	<b>30h. Semanais Alternadas em manhã e tarde</b>	<b>CR*</b>	<b>CR*</b>
<b>A-2 ASSISTENTE SOCIAL</b>	Idade mínima de 21anos Escolaridade- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no conselho de classe devidamente em dia; -Experiência comprovada na assistência social e em ações socioeducativas de prevenção a violação de direitos com criança e adolescente para articulação da rede socioassistencial.saber elaborar relatórios,pareceres,planejamentos e outros documentos que possam surgir no processo.	<b>R\$ 2.854,52</b> + <b>Vale transporte</b> + <b>Vale alimentação</b> <b>R\$ 346,00</b>	<b>30h. Semanais Alternadas em manhã e tarde</b>	<b>CR*</b>	<b>CR*</b>



**INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA**  
*Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.636/94-03 de 29/04/96*  
*Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009 – CNPJ 73.686.370/0001-06*  
**Região Administrativa do Espírito Santo – CNPJ Nº 73.686.370/0005-21**

<b>A-3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	- Ensino Médio Completo; -Experiência mínima comprovada de 06 meses na função - Curso de informática básica. Conhecimento em informática básica principalmente( Word,Excel e Power point.	<b>R\$ 1.358,91</b> + <b>Vale transporte</b> + <b>Vale alimentação</b> <b>R\$ 346,00</b>	<b>40h. Semanais</b>	<b>CR*</b>	<b>CR*</b>
<b>A-4 EDUCADOR NÍVEL I</b>	-Idade mínima 21 anos -Nível médio completo -Desejável nível superior - Experiência de 6 meses como <b>Instrutor de Recreação/e ou esportes</b> e em atividades socioeducativas e de convivência sócia com criança e adolescente.	<b>R\$ 1.770,08</b> + <b>Vale transporte</b> + <b>Vale alimentação</b> <b>R\$ 346,00</b>	<b>40h. Semanais</b>	<b>CR*</b>	<b>CR*</b>
<b>A-5 EDUCADOR NIVEL I</b>	-Idade mínima 21 anos -Nível médio completo -Desejável nível superior - Experiência de 6 meses como <b>Instrutor Capoeira</b> e em atividades socioeducativas e de convivência sócia com criança e adolescente.	<b>R\$ 1.770,08</b> + <b>Vale transporte</b> + <b>Vale alimentação</b> <b>R\$ 346,00</b>	<b>40h. Semanais</b>	<b>CR*</b>	<b>CR*</b>

**INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA**

Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.636/94-03 de 29/04/96

Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009 – CNPJ 73.686.370/0001-06

Região Administrativa do Espírito Santo – CNPJ Nº 73.686.370/0005-21

<b>A-6</b> <b>EDUCADOR NIVEL I</b>	Idade mínima 21 anos -Nível médio completo -Desejavel nível superior - Experiência de 6 meses como <b>Instrutor de Dança</b> e em atividades socioeducativas e de convivência sócia com criança e adolescente .	<b>R\$ 1.770,08</b> + <b>Vale transporte</b> + <b>Vale alimentação</b> <b>R\$ 346,00</b>	<b>40h.</b> <b>Semanais</b>	<b>CR*</b>	<b>CR*</b>
<b>A-7</b> <b>EDUCADOR NIVEL I</b>	Idade mínima 21 anos -Nível médio completo -Desejavel nível superior - Experiência de 6 meses como <b>Instrutor de Artes visuais</b> e em atividades socioeducativas e de convivência sócia com criança e adolescente.	<b>R\$ 1.770,08</b> + <b>Vale transporte</b> + <b>Vale alimentação</b> <b>R\$ 346,00</b>	<b>40h.</b> <b>Semanais</b>	<b>CR*</b>	<b>CR*</b>
<b>A-8</b> <b>EDUCADOR NIVEL I</b>	Idade mínima 21 anos -Nível médio completo -Desejavel nível superior - Experiência de 6 meses como <b>Instrutor de Artes Circenses(solo e aéreo)</b> e em atividades socioeducativas e de convivência sócia com criança e adolescente.	<b>R\$ 1.770,08</b> + <b>Vale transporte</b> + <b>Vale alimentação</b> <b>R\$ 346,00</b>	<b>40h.</b> <b>Semanais</b>	<b>CR*</b>	<b>CR*</b>



**INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA**  
*Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.636/94-03 de 29/04/96*  
*Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009 – CNPJ 73.686.370/0001-06*  
**Região Administrativa do Espírito Santo – CNPJ Nº 73.686.370/0005-21**

<b>A-9</b> <b>EDUCADOR NIVEL I</b>	Idade mínima 21 anos -Nível médio completo -Desejável nível superior - Experiência de 6 meses como <b>Instrutor de Música</b> em atividades socioeducativas e de convivência sócia com criança e adolescente.	<b>R\$ 1.770,08</b>  + <b>Vale transporte</b>  + <b>Vale alimentação</b> <b>R\$ 346,00</b>	<b>40h.</b> <b>Semanais</b>	<b>CR*</b>	<b>CR*</b>
<b>A-10</b> <b>COZINHEIRO(A)</b>	Idade mínima 18 anos Ensino Fundamental; Experiência comprovada de 06 meses na função. Conhecimento sobre seleção de gêneros alimentícios suas quantidades, qualidades e estado de conservação. Noções básica sobre higiene e segurança do armazenamento, manipulação e cozimento de alimentos para um consumo saudável	<b>R\$ 1.006,00</b>  + <b>Vale transporte</b>  + <b>Vale alimentação</b> <b>R\$ 346,00</b>	<b>40h.</b> <b>Semanais</b>	<b>CR*</b>	<b>CR*</b>
<b>A-11</b> <b>NUTRICIONISTA</b>	Idade mínima de 21 anos Escolaridade- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no conselho de classe; Experiência comprovada de 6 meses na área de atuação e na elaboração de cardápios variados para atender público de criança e adolescente.	<b>R\$ 2.400,00</b>  + <b>Vale transporte</b>  + <b>Vale alimentação</b> <b>R\$ 346,00</b>	<b>40h.</b> <b>Semanais</b>	<b>CR*</b>	<b>CR*</b>

**Observamos que os requisitos mínimos são específicos para o trabalho de SCFV (CAJUN) por este motivo os mesmos se diferem de outros requisitos mínimos de editais já realizados pela ADRA.**



## **5- OS CANDIDATOS A VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Através do presente Edital, a ADRA se reserva ao direito de contratar preferencialmente pessoas com deficiência física declarada e comprovada, em conformidade com a lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 desde que atenda a especificidade do cargo onde irá atuar.

As pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

Consideram-se as pessoas com deficiência àquelas que se enquadrarem nas categorias Discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de Dezembro de 2004;

**5.1** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência no currículo especificando o tipo de deficiência;
- b) Entregar, quando solicitado, copia simples do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a este processo seletivo, bem como a avaliação e critérios de aprovação, das etapas que envolvem este edital.

## **6- PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS**

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão enviar seus currículos para o endereço eletrônico **[selecao.adravitória@gmail.com](mailto:selecao.adravitória@gmail.com)**, com o respectivo código e função ao qual esta se candidatando, conforme tabela do **item 4.1**, no espaço “Assunto” da mensagem, **entre os dias 26 a 28 de outubro de 2018 até as 13 horas**. O currículo deverá estar obrigatoriamente anexo à mensagem, em formato de arquivo .DOC, JPG ou PDF com o nome candidato no arquivo sem abreviações. Não serão analisados currículos enviados por qualquer outra forma, senão a descrita neste Edital. Os currículos enviados antes e após o prazo previsto neste edital não terão validade ou que não se atentaram para as orientações descritas neste edital.



Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulada em todos os atos decorrentes, em qualquer época.

## **7- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 -O processo de seleção constará das seguintes etapas:

### **1ª. Etapa - Análise Curricular - Caráter eliminatório**

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pelo edital e estão em conformidade com a vaga pleiteada. Serão avaliadas as informações relativas à escolaridade e experiência. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem os cargos supraditos neste edital.

### **2ª Etapa – Dinâmica de Grupo- Caráter eliminatório**

Nessa fase objetiva-se verificar nos candidatos que foram avaliados positivamente na 1ª fase de Análise Curricular. Verificaremos nesta fase: Comportamentos pertinentes a experiência apresentada no currículo, experimentação em situações de casos do dia-a-dia das rotinas do serviço e ações com crianças e adolescentes, trabalho em equipe, subordinações e hierarquias.

## **LOCAL DINÂMICA A SER DIVULGADO.**

Será usado como critério de desempate a etapa “1” do quadro 7.1 aqueles que possuem maior experiência no SCFV, e se ainda persistir o empate os critérios a serem usados são:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Serão também considerados erros gramaticais e de estruturação (itens excenciais) no currículo.

## **7.2 - CLASSIFICADOS PARA CADASTRO DE RESERVA:**

<b>Psicólogo</b>	25 primeiros
<b>Assistente social</b>	25 primeiros
<b>Auxiliara adminstrativo</b>	20 primeiros
<b>Educador social nível I Jogos,brinquedos e brincadeiras.</b>	15 primeiros
<b>Educador social nível I Capoeira</b>	15 primeiros
<b>Educador social nível I Dança</b>	15 primeiros
<b>Educador social nível I Artes</b>	15 primeiros





<b>Educador social nível I Artes circenses</b>	15 primeiros
<b>Educador social nível I Música</b>	15 primeiros
<b>Cozinheira</b>	15 primeiros
<b>Nutricionista</b>	15 primeiros

## **8- RESULTADOS DO PROCESSO**

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados por meio de lista nominal e em ordem de classificação, e estarão disponíveis no site: [www.adra.org.br](http://www.adra.org.br) e/ou em nossa página oficial no Facebook (<https://www.facebook.com/adra.espiritossanto>).

## **9- CADASTRO RESERVA**

O presente processo seletivo terá validade de 6 meses, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período conforme a equipe de recrutamento e seleção julgar necessário. Todo ou em parte.

**Obs:** 1- Se, e somente se convocado, o Candidato poderá solicitar sua reclassificação, excepcionalmente e apenas uma vez, sendo dessa forma recolocado na última posição da lista de espera. Ao solicitar reclassificação, o candidato assume o risco de não mais ser convocado, levando-se em consideração o prazo de vigência do Edital deste Processo Seletivo.

A dinâmica de convocação dos candidatos seguirá a seguinte rotina:

A convocação será feita por meio de contato telefônico no número de telefone informado no currículo. Caso, pelas mais diversas razões, não se consiga estabelecer contato telefônico, será enviado um e-mail ao candidato e se aguardará a resposta deste no prazo de 24 horas. Em não havendo sucesso nessas tentativas de contato, será admitida a desistência do candidato ao ingresso no cargo, o que implicará em sua desclassificação e o privará, inclusive, da possibilidade de, em qualquer data, solicitar reclassificação.

## **10 - CONTRATO DE TRABALHO**

Quando do surgimento de vagas, serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em



**INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA**  
*Reconhecida de Utilidade Pública por Decreto Federal nº 13.636/94-03 de 29/04/96*  
*Reg. CNAS Proc. 71000.113692/2009 – CNPJ 73.686.370/0001-06*  
**Região Administrativa do Espírito Santo – CNPJ Nº 73.686.370/0005-21**

qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

## **11- DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela ADRA neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

O presente Edital, a critério da Diretoria da ADRA, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Revogam-se, por meio deste, todas as disposições em contrário.

Cariacica, 26 de outubro de 2018.

Comissão de Recrutamento e Seleção.

**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS**